

ANEXO V – REQUISITOS E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

1 APRESENTAÇÃO

O Anexo V do presente edital de licitação visa à apresentação da Proposta Técnica pelos proponentes, para cada Lote de Serviços, que será avaliada pela Comissão de Licitação. Esta avaliação consistirá de quesitos quantitativos a serem pontuados, que resultará numa nota técnica para cada proponente.

Esta nota técnica fará parte da nota final de julgamento. A proponente que deixar de apresentar em sua Proposta Técnica qualquer informação necessária à avaliação dos quesitos pontuáveis receberá automaticamente nota **zero** no quesito correspondente à informação não apresentada.

As proposições constantes da Proposta Técnica da licitante vencedora (inclusive quanto aos compromissos e respectivos prazos e metas) serão itens de execução obrigatória durante o prazo de concessão. O seu descumprimento ocasionará em penalidades previstas no contrato.

2 COMPONENTES DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica, para cada Lote de Serviços, deverá atender aos seguintes grupos de requisitos:

2.1 Controle da Frota e da Segurança Interna dos Veículos

Neste item a licitante vencedora se comprometerá a implantar equipamentos em sua frota para o seu controle e para o aumento da segurança dos passageiros e funcionários embarcados.

2.1.1 GPS para Monitoramento da Frota

A licitante vencedora deverá estar com a totalidade de sua frota dotada de GPS, com sistema de monitoramento ligado ao sistema do órgão gestor, ou ente a ele delegado, no prazo máximo de 2 (dois) anos. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme Tabela 1.

Tabela 1: GPS para Monitoramento da Frota

PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	PONTOS
Inicial = 100%	10
< = 6 MESES com inicial entre 71% e 99%	8
< = 6 MESES, com inicial entre 31% e 70%	6
< = 6 MESES, com inicial <30%	3
> 6 MESES E <= 12 MESES	0

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar:

- Especificação do GPS a ser adquirido para implantação;
- Estimativa de prazo para instalação de GPS nos veículos, e;
- Cronograma de implantação de GPS para monitoramento da Frota.

2.1.2 Operação de elementos de Centro de Controle Operacional

A licitante vencedora deverá implantar Centro de Controle Operacional, conforme especificações do Anexo IV do Edital de Licitação. Nesse sentido, pontua-se a Licitante que apresente experiência prévia em operação de elementos do CCO. A proponente receberá 2,5 pontos por elemento, conforme Tabela 2

Tabela 2: Operação de Elementos de Centro de Controle Operacional

ELEMENTO DE CCO	PONTOS POR ELEMENTO
Tecnologia embarcada para comunicação com o motorista	2,5
Sistema implantado que controle, minimamente, velocidade e detecte atrasos	2,5
Emissão de relatórios técnicos que permitam a correção e aprimoramento dos serviços prestados	2,5
Integração com modulo de consulta dos dados via web, para que o usuário do transporte possa acessar os dados.	2,5

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar atestado emitido por Pessoa de Direito Público que comprove experiência anterior na operação de elementos de Centro de Controle Operacional. O atestado apresentado deve mencionar explicitamente e individualmente cada elemento de CCO acima pontuado e, caso em caso de dúvida, a Licitante receberá a pontuação apenas do(s) elemento(s) de CCO que ali constarem de forma explícita e individual.

2.1.3 Câmera de Vídeo para a Segurança Interna dos Veículos

A licitante vencedora deverá estar com a totalidade de sua frota dotada de câmeras internas de vídeo, visando aumentar a segurança dos passageiros e funcionários, no prazo máximo de 2 (dois) anos. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Câmera de Vídeo para a Segurança Interna dos Veículos

PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	PONTOS
< = 6 MESES com inicial = 100%	10
< = 6 MESES com inicial entre 71% e 99%	8
< = 6 MESES, com inicial entre 31% e 70%	6
< = 6 MESES, com inicial <30%	3
> 6 MESES E <= 12 MESES	0

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar:

- Especificação da Câmara de vídeo para a segurança interna dos veículos a ser adquirida para implantação;
- Estimativa de prazo para instalação de Câmara de vídeo para a segurança interna em um veículo, e;
- Cronograma de implantação de Câmara de vídeo para a segurança interna dos veículos.

2.2 Disponibilidade de Garagem

A licitante vencedora deverá dispor de garagem, conforme especificação do Anexo II, para abrigar toda sua frota no início da operação. Menciona-se que a garagem poderá ser locada após a assinatura do contrato, porém antes do início da operação, o Concessionário deverá, necessariamente, dispor de espaço físico para tanto. Conforme Tabela 4, a proponente receberá maior pontuação caso já disponha na data de assinatura do contrato de comprovação de garagem própria ou formalmente locada, no município de Belém, para abrigar no mínimo 80% da frota prevista para seu Lote de Serviços.

Tabela 4: Disponibilidade de Garagem

PERCENTUAL DE FROTA DO LOTE DE SERVIÇOS ABRIGADO EM GARAGEM ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO	PONTOS
100%	10
> 80% E < 100%	8
> 50% E < = 80%	6
> 30% E < = 50%	3
< = 30%	0

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar a quantidade máxima de veículos que cada garagem pode abrigar, e:

a) Para o caso de garagens próprias: documentos que comprovem a posse dessas garagens, contendo a área total de garagem existente no momento de elaboração da Proposta Técnica; e

b) Para o caso de garagens locadas: contratos de alugueis que coloquem as Licitantes na condição de locadoras das instalações, contendo a área total de garagem existente no momento de elaboração da Proposta Técnica.

O Percentual de Frota do Lote de Serviços Abrigado em Garagem Antes da Assinatura do Contrato será calculado por meio da razão entre a Área Total de Garagem apresentada na documentação anteriormente listada e a Quantidade de Veículos por Tipo de Veículo de cada Lote de Serviços, multiplicada pela sua respectiva metragem quadrada, estabelecida no Anexo II, constituindo tal multiplicação na Área Total de Garagem necessária para o Lote de Serviços avaliado.

Para o caso de haver necessidade de adequação das garagens, próprias ou alugadas, para atendimento das especificações estabelecidas no Anexo II, a Proponente deverá apresentar, além da documentação anteriormente listada, Cronograma de Adequação de Infraestrutura de Garagem, estabelecendo os prazos e etapas para a completa conformidade das garagens apresentadas em sua Proposta Técnica, com o exigido no já mencionado Anexo.

O Cronograma de Adequação de Infraestrutura de Garagem não contribuirá para a pontuação da Proponente, porém, caso não apresentado, resultará em pontuação 0 (zero) para este requisito.

2.3 Compromisso de Absorção e Treinamento de Mão-de-Obra

Este item da Proposta Técnica abordará a absorção da mão-de-obra operacional das empresas atualmente em operação na cidade e o treinamento proposto para os motoristas.

2.3.1 Absorção de Mão-de-Obra Operacional

Considerando que as licitantes vencedoras dos Lotes de Serviços podem não ser as empresas atualmente em operação na cidade e visando a dar um mínimo de garantia ao emprego da mão-de-obra operacional destas empresas, este item obrigará às licitantes vencedoras a empregar um mínimo de 20% da mão-de-obra atual, já no primeiro dia de sua operação. Conforme a Tabela 5, a proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na maior absorção da mão-de-obra operacional.

Tabela 5: Absorção de Mão-de-Obra Operacional

PERCENTUAL A PARTIR DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO LOTE DE SERVIÇOS	PONTOS
> 80%	10
> 50% e <=80%	6
> 20% e <= 50%	3
= 20%	0

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar a quantidade de mão-de-obra atual que pretende absorver e eventual quantidade de mão-de-obra que pretende contratar. Todos os quantitativos acima mencionados devem ser apresentados por especialidade, por exemplo: motorista, cobrador etc.

2.3.2 *Treinamento de Motoristas*

Uma das características da boa prestação do serviço de transporte público por ônibus é o comportamento correto dos funcionários embarcados, no trato com os passageiros e com os demais usuários do sistema viário. Neste sentido, o aperfeiçoamento dos profissionais deve ser uma meta a ser atingida pelas empresas operadoras. A proponente deverá apresentar a relação de cursos, com sua ementa e carga horária, a serem realizados para os funcionários embarcados (motoristas e cobradores), de modo a ter 100% dos motoristas e cobradores treinados até dois anos da assinatura do contrato. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa com a antecipação do prazo acima, de forma a obter 100% dos motoristas e cobradores treinados, conforme Tabela 6 .

Tabela 6: Treinamento de Motoristas

PRAZO	PONTOS
ATÉ 6 MESES	10
ATÉ 12 MESES	6
ATÉ 18 MESES	3
ATÉ 24 MESES	0

Comprovação de atendimento deste quesito: A Licitante deverá apresentar cronograma de treinamento de motoristas, bem como ementa de cursos que abranjam, no mínimo, os seguintes assuntos:

- Relações humanas, abordando a urbanidade com os usuários do sistema;
- Primeiros-socorros, e;
- Segurança do trânsito, com a demonstração da evolução dos acidentes/ocorrências com a frota da empresa, direção defensiva etc.

Obs. O cumprimento Plano de Treinamento será objeto de aferição periódica pelo Órgão Gestor.

2.4 Experiência em Operação de Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus

2.4.1 Tempo de Operação

A operação de transporte público por ônibus requer uma experiência mínima da empresa concessionária de modo a garantir a boa prestação do serviço, em cidades acima de 1 milhão de habitantes desde o início de sua operação. Conforme a Tabela 7, a proponente receberá pontuação caso possua experiência, sendo permitida a soma de atestados. Caso seja um consórcio, a Empresa Líder do mesmo será a responsável pela pontuação.

Tabela 7: Tempo de Operação

PRAZO	PONTOS
> 30 ANOS	10
> 20 ANOS E < = 30 ANOS	6
> 5 ANOS E < = 20 ANOS	3
< = 5 ANOS	0

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar atestado emitido por Pessoa de Direito Público que comprove experiência (em anos) anterior na operação de transporte convencional coletivo rodoviário urbano de passageiros, com prestação de serviços adequada e sem problemas operacionais ou contratuais relevantes.

2.4.2 Frota Operacional

Para adquirir pontuação neste item, a empresa deverá demonstrar, através de certificado, emitido por órgão gestor de transporte público, que possui pelo menos 5 anos de experiência na operação de mais de 50% da frota do Lote de Serviços em disputa. Caso se trate de Consórcio, poderá ser considerada a soma das frotas operadas individualmente pelas empresas no tempo mínimo de 5 anos. Assim, a pontuação se dará conforme Tabela 8.

Tabela 8: Frota Operacional

FROTA OPERACIONAL	PONTOS
= 100%	10
> 80% e < 100%	8
> 60% E < = 80%	6
> 50% E < = 60%	3
= 50%	0

Comprovação de atendimento deste quesito: a Licitante deverá apresentar atestado emitido por Pessoa de Direito Público que comprove quantidade de veículos utilizados na operação de transporte convencional coletivo rodoviário urbano de passageiros.

3 ASPECTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. A Proposta Técnica, para cada Lote de Serviços, deverá ser apresentada em três vias, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente.

3.2. A primeira página a ser apresentada é a Folha de Rosto com Resumo da Proposta Técnica, contendo a pontuação da Licitante e devidamente assinada pelo seu Representante Legal.

3.3. Para cada quesito descrito no item 2 deste Anexo, a proponente deverá apresentar os documentos necessários ou ainda atender às exigências de “**Comprovação de atendimento do quesito**”.

3.4. A nota técnica final (NPT) é a soma das notas dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.2, 2.3.1, 2.3.2, 2.4.1 e 2.4.2, num total de 8 quesitos.

3.5. Os atestados, quando necessários, deverão estar em páginas separadas, na sequência da descrição.

3.6. A proponente deverá ainda preencher o formulário abaixo especificado, de acordo com o descrito por ela em cada quesito pontuável.

3.7. O formulário abaixo especificado fará parte do Contrato e o não cumprimento ou o atraso nos compromissos assumidos nesta Proposta Técnica, configurará hipótese de violação de obrigação contratual, sujeitando a Concessionária à caducidade da concessão e/ou aplicação das demais sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

3.8. A proponente que desrespeitar este modelo de apresentação da Proposta Técnica e/ou apresentar informações contraditórias na descrição dos quesitos e no formulário preenchido será automaticamente desclassificada da licitação.

3.9. No caso dos consórcios, os atestados individuais das empresas que o compõem poderão ser somados no limite de suas participações nos Consórcios.

4 MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. ____/SeMOB/____

LICITANTE: ***

CNPJ Nº: ***

LOTE DE SERVIÇOS Nº: ***

QUESITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO APRESENTADA (*)	PONTUAÇÃO AFERIDA (**)
GPS PARA MONITORAMENTO DA FROTA		
OPERAÇÃO DE ELEMENTOS DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL		
CÂMERA DE VÍDEO PARA A SEGURANÇA INTERNA DOS VEÍCULOS		
DISPONIBILIDADE DE GARAGEM		
ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL		
TREINAMENTO DE MOTORISTAS		
TEMPO DE OPERAÇÃO		
FROTA OPERACIONAL		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

(*) Coluna a ser preenchida previamente pela Licitante.

(**) Deixar em branco. Coluna a ser preenchida posteriormente pela Comissão de Licitação.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE